



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N ° 05/2019**

**AUTOR: Mesa Diretora**

*“que dispõe sobre autorização para consultoria à  
Presidência e Mesa Diretora, e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Presidência e a Mesa Diretora serão assessoradas pelo Dr. Cassius Valério Teixeira da Silveira, inscrito na OAB/RJ 138.632.

Art. 2º O outorgado terá como atribuição prestar consultoria e assessoramento aos órgãos administrativos desta Casa, a fim de auxiliar no desempenho de suas funções assessorando na elaboração e na revisão dos atos administrativos.

Art. 3º Fica o outorgado obrigado a comunicar a Presidência da Casa Legislativa a realização ou, não, de todo e qualquer ato administrativo ou consultivo a ser confeccionado, sob pena de responsabilização de seus atos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 18 de junho de 2019

Saint Clair Esperança Passos  
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

Roberto de Souza Emídio  
Vice-Presidente

Marcel, Taí Gostei  
Secretario